



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 683/2017 de 14 de Março de 2017.

Súmula: Lei que altera a lei Municipal nº 625 de 2014, readequando algumas funções comissionadas e suas respectivas remunerações, alterando assim alguns anexos da mencionada lei.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O Anexo III da Lei nº 625/2014 passa a ser o seguinte:

ANEXO III			
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			
DENOMINAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	R.F. ¹
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DA DIVISÃO DE FAZENDA (TRIBUTAÇÃO)	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CONTROLADOR INTERNO	1	FG-01	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DO SETOR DE CADASTRAMENTO RURAL, INCRA E G.T.A	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	1	FG-03	GRATIFICAÇÃO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1	FG-01	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO	2	FG-03	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE OU DE SINDICÂNCIA	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE OU DE SINDICÂNCIA	2	FG-03	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	3	FG-03	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO TEMPORARIA DE AVALIAÇÃO PARA EFETIVIDADE (AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO)	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO DA COMISSÃO TEMPORARIA DE AVALIÇÃO PARA EFETIVIDADE (AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO)	2	FG-03	GRATIFICAÇÃO
¹ RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA			



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. O Anexo IV da Lei nº 625/2014 passa a ser o seguinte:

ANEXO IV -	
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	
SÍMBOLO	VALOR
FG-01	R\$ 1.200,00
FG-02	R\$ 700,00
FG-03	R\$ 500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abatiá/PR, 14 de Março de 2017.

Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal